



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.002534/2021-50

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC,arquia federal de natureza especial, com sede no SCN - Setor Comercial Norte quadra 06, Bloco "A", edifício Venâncio 3.000 – Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984 de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Matrícula Siape nº 3330659, e pelo Diretor de Normas, Senhor **ALCINEI CARDOSO RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 2.276, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2023, Matrícula Siape nº 3338614, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.179/0001-04, sediada na Rua 12, Chácara 309, Parte B, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília – DF, CEP: 72.007-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS** sendo em vista o que consta no Processo nº 44011.002534/2021-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. O reajuste dos insumos diversos empregados na prestação de serviços do Contrato nº 08/2021, aplicando-se Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 11,89% (julho/2021 a junho/2022), e de 3,16% (julho/2022 a junho/2023); e

1.1.2. A repactuação do Contrato nº 08/2021, face o reajuste de itens envolvendo a folha de salários, conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF 2024, registrada no ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000012/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor deste Termo de Apostilamento, para cobertura do reajuste e da repactuação de preços do Contrato nº 08/2021, é de R\$ 12.872,55 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo.

Valores de 31/07/2022 a 24/08/2022		Valores de 25/08/2022 a 31/12/2022		Valores de 1º/01/2023 a 30/07/2023	
Serviços	Valor	Serviços	Valor	Serviços	Valor
Copeira	R\$ 4.051,66	Copeira	R\$ 4.012,00	Copeira	R\$ 4.267,94
Garçom	R\$ 5.408,94	Garçom	R\$ 5.350,39	Garçom	R\$ 5.699,78
Valor Mensal (A)	R\$ 9.460,60	Valor Mensal (A)	R\$ 9.362,39	Valor Mensal (A)	R\$ 9.967,72
Materiais de Consumo	Valor	Materiais de Consumo	Valor	Materiais de Consumo	Valor
Limpeza e Higienização	R\$ 119,22	Limpeza e Higienização	R\$ 119,22	Limpeza e Higienização	R\$ 119,22
Gênero de Alimentação	R\$ 2.216,80	Gênero de Alimentação	R\$ 2.216,80	Gênero de Alimentação	R\$ 2.216,80
Utensílios	R\$ 279,46	Utensílios	R\$ 279,46	Utensílios	R\$ 279,46
Valor Mensal (B)	R\$ 2.615,48	Valor Mensal (B)	R\$ 2.615,48	Valor Mensal (B)	R\$ 2.615,48
Total (A) + (B)	R\$ 12.076,08	Total (A) + (B)	R\$ 11.977,87	Total (A) + (B)	R\$ 12.583,20
Total Estimado Para Ressarcimento	R\$ 230,73	Total Estimado Para Ressarcimento	R\$ 1.209,00	Total Estimado Para Ressarcimento	R\$ 1.725,77

Valores de 31/07/2023 a 31/12/2023		Valores de 1º/01/2024 a 24/08/2024	
Serviços	Valor	Serviços	Valor
Copeira	R\$ 4.269,11	Copeira	R\$ 4.534,66
Garçom	R\$ 5.701,07	Garçom	R\$ 6.073,77
Valor Mensal (A)	R\$ 9.970,18	Valor Mensal (A)	R\$ 10.608,43
Materiais de Consumo	Valor	Materiais de Consumo	Valor
Limpeza e Higienização	R\$ 123,08	Limpeza e Higienização	R\$ 123,08
Gênero de Alimentação	R\$ 2.286,12	Gênero de Alimentação	R\$ 2.286,12
Utensílios	R\$ 288,26	Utensílios	R\$ 288,26

Valor Mensal (B)	R\$ 2.697,46	Valor Mensal (B)	R\$ 2.697,46
Total (A) + (B)	R\$ 12.667,64	Total (A) + (B)	R\$ 13.305,89
Total Estimado Para Ressarcimento	R\$ 1.864,60	Total Estimado Para Ressarcimento	R\$ 7.842,45

- 2.2. Vinculam-se a este Termo de Apostilamento as Planilhas de Custo e Formação de Preços, ora anexadas aos presentes autos no documento SEI nº 0686229.
- 2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste e da repactuação vigoram conforme datas apresentadas nos quadros acima.
- 2.4. As Planilhas de Custos e Formação de Preços, documento SEI nº 0686229, contêm o valor unitário de cada componente que abarca o valor da prestação de serviços e são partes integrantes do Contrato referenciado.
- 2.5. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade: 33206/333005;
 Fonte de Recursos: 1003000269;
 Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;
 Elemento de Despesa: 33.90.92.37 e 33.90.37.83;
 Plano Interno: Previc;
 Nota de Empenho: 2024NE000087; 2024NE000088 e 2024NE000089;
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Cardoso Rodrigues, Diretor(a) de Normas**, em 22/08/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 22/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Testemunha**, em 22/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 22/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707691** e o código CRC **5CCCC458**.